

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação das Lojas e atendendo a solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Presidente Jânio Quadros Nº 582 - Or.: de São Paulo
Do 14º Distrito da 1ª Região Maçônica
Para o 1º Distrito da 1ª Região Maçônica

Universitária Urbi Et Orbi Nº 657 - Or.: de São Paulo
Do 1º Distrito da 1ª Região Maçônica
Para o 14º Distrito da 1ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre